



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3338

Macapá - Amapá - 05 de Junho de 2018

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Telma Adriana Nery Paiva
Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moraes de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
José Diniz Silva de Sena
Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMÁE (Int. e Cumulativamente)
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Simone Maria Palheta Pires
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
tivamente
Rodrigo dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Emílio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Katia Maria Tork Rodrigues
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Mizael Montelro Lima
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Talisa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Herivaldo Teixeira Montelro
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Marco Aurelio Souza Ramalho
Diretor Presidente da MacapaPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

SEMAD

PORTARIA Nº 037/2018 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no Processo nº 135/2018-DCA/SEMAD/PMM, datado de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e posterior pagamento de 02 (duas) diárias a servidora JANY KZAM DE OLIVEIRA, Subsecretaria Municipal, matrícula nº. 11033533-2, da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF.

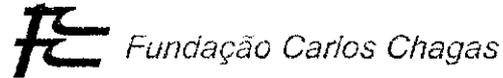
Art. 2º. Tal solicitação se faz necessário para que a servidora acima mencionada possa participar da I Reunião de prestação de contas de 2018 da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, no período de 07 a 08 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de maio de 2018.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.088/2014-PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 02/2018 DE RETIFICAÇÃO - SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Macapá, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá, edição de 02/05/2018, RETIFICA:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

INCLUIR SUBITEM

1.4.1 Os candidatos aos cargos/especialidades do presente Concurso ficarão sujeitos à jornada de **20 (vinte) horas semanais para os Cargos de Médicos** (Médico – Clínico Geral, Médico – Cardiologista, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Geriatria, Médico – Ginecologista e Obstetra, Médico – Oftalmologista, Médico – Neurologista, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Médico – Ultrassonografista), **30 (trinta) horas semanais para os Cargos de Especialistas em Saúde** (Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Endodontista, Enfermeiro, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Administrador Hospitalar), **Técnicos em Saúde** (Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Laboratório e Técnico em Nutrição) e **para o Cargo de Administrador, 40 (quarenta) horas semanais para os Cargos de Agentes de Saúde** (Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 065/2009-PMM, com suas alterações, bem como a Lei Complementar n. 122/2018-PMM.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

11.1 Para os cargos de **Técnico em Saúde** e de **Agente de Saúde** (escolaridade - nível médio), a nota final dos candidatos será igual à nota padronizada das Provas Objetivas, obedecidos aos critérios estabelecidos no Capítulo 9 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, sendo considerado aprovados os candidatos no limite estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação, além de todos candidatos com deficiência habilitados na forma do Capítulo 9. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

11.1.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em Listas de Classificação por Cargo/Especialidade, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Classificação Geral	Cota dos Negros (*)
		Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição
S26	Técnico em Enfermagem	300	60
S27	Técnico em Saúde Bucal	15	3
S28	Técnico em Laboratório	30	6
S29	Técnico em Nutrição	15	3
S30	Agente Comunitário de Saúde	600	120
S31	Agentes de Combate às Endemias	200	40

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas, no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

11.2 Para os cargos de **Médicos**, de **Especialista em Saúde** e de **Administrador** (escolaridade – nível superior), a nota final dos candidatos será igual à somatória da nota padronizada nas Provas Objetivas com os pontos dos títulos obtidos sendo considerado aprovados os candidatos no limite estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação, além de todos os deficientes habilitados na forma do Capítulo 9. Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

11.2.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em Listas de Classificação por Cargo/Especialidade, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

CARGOS: MÉDICOS

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Classificação Geral	Cota dos Negros (*)
		Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição
S01	Médico Clínico – Clínico Geral	50	10
S02	Médico Cardiologista	10	2
S03	Médico Dermatologista	10	2
S04	Médico Endocrinologista	10	2
S05	Médico Geriatria	10	2
S06	Médico Ginecologista e Obstetra	70	14
S07	Médico Oftalmologista	15	3
S08	Médico Neurologista	10	2
S09	Médico - Pediatra	70	14
S10	Médico - Psiquiatra	15	3
S11	Médico - Ultrassonografista	15	3

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas, no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

CARGOS: ESPECIALISTAS EM SAÚDE

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Classificação Geral	Cota dos Negros (*)
		Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição
S12	Assistente Social	15	3
S13	Biomédico	20	4
S14	Cirurgião Dentista	15	3
S15	Endodontista	15	3
S16	Enfermeiro	150	30
S17	Engenheiro Sanitarista	10	2
S18	Farmacêutico	50	10
S19	Fisioterapeuta	20	4
S20	Fonoaudiólogo	15	3
S21	Nutricionista	30	6
S22	Psicólogo	20	4
S23	Terapeuta Ocupacional	15	3
S24	Administrador Hospitalar	10	2

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas, no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

CARGO: ADMINISTRADOR

Código de Opção	Cargo/Especialidade	Classificação Geral	Cota dos Negros (*)
		Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição
S25	Administrador	10	2

(*) Para fins da reserva de vagas para candidatos negros, serão convocados os candidatos até as posições indicadas, no quadro acima, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

11.3 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 7.8 do Capítulo 7, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
- 11.4 O resultado final do concurso será divulgado por meio de três listas, a saber:
- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados por cargo/especialidade, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e os candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
 - b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados por cargo/especialidade inscritos como candidatos com deficiência.
 - c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados por cargo/especialidade inscritos às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 11.5 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Macapá, constarão apenas os candidatos habilitados por Cargo/Especialidade.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NUTRICIONISTA

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

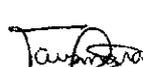
Dietoterapia. Terapia nutricional enteral e parenteral (Portaria nº272/MS/SNVS, de 08 de abril de 1998 e RDC nº63, de 06 de julho de 2000). Desnutrição; Avaliação nutricional; Triagem nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional (**Resolução CFN nº380/2005**). Doenças gastrointestinais. Doenças cardiovasculares. Doenças renais. Doenças hepáticas. Erros inatos. Neoplasias. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Guia alimentar para a População Brasileira. Alimentação nos ciclos da vida; alimentação da gestante e aleitamento materno. Lactário. Transição nutricional (VIGITEL Brasil 2016). Perfil nutricional e principais carências na população brasileira.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Macapá/AP, 05 de Junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DE MACAPÁ


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO